

LEI MUNICIPAL Nº 1.442/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de
conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 dezembro de 2014, o
crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0705.133920016.2.212 – MANUTENÇÃO CULTURA INDIGENA E AFRO	
(2003)3339030 – Material de Consumo.....R\$	1.000,00
(2004)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$	1.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$	2.000,00
---------------------------------------	-----------------

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução
orçamentária conforme segue:

0705.278120027.2.092 – MANUTENÇÃO ESCOLINHAS DE ESPORTES	
(0847)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$	2.000,00
---------------------------------------	-----------------

TOTAL GERAL.....R\$	2.000,00
----------------------------	-----------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e sete
dias do mês de novembro de 2015.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal